



INFORME APUB



Informe acerca de processo em curso, Reclamação Trabalhista nº 0000619-70.2024.5.05.0018, em que grupo de professores questionou judicialmente a Assembleia realizada no dia 16/08/2024 por essa Diretoria da APUB-Sindicato.

No 02/12/2024, nessa segunda-feira pela manhã, foi realizada a primeira audiência no processo 0000619-70.2024.5.05.0018, ajuizado por um grupo de docentes contra APUB-Sindicato, questionando a validade da Assembleia realizada no dia 16/08/2024.

Nesta audiência, realizada na 18ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi recebida a contestação apresentada pela APUB e fixados prazos para manifestações pelas partes, tendo sido designada nova audiência para o dia 05/02/2025, quando será colhido o depoimento pessoal das partes e das suas testemunhas.

Sobre o caso, importa lembrar o seguinte, que no dia 12 de agosto último, um grupo de docentes ingressou com a Reclamação Trabalhista nº 0000619-70.2024.5.05.0018, a tramitar perante a 18ª Vara do Trabalho de Salvador/BA.

A referida ação judicial objetivou, em sede de liminar, fazer com que a APUB viesse a acatar deliberações realizadas em plenária autoconvocada, que teve como pauta a "Desfiliação da APUB da PROIFES-Federação", realizada a plenária em 03 de julho de 2024. No mérito, requereu o reconhecimento da legalidade daquela plenária autoconvocada, do dia 03 de julho de 2024, como se uma Assembleia tivesse, de fato, ocorrido. Ao passo em que também requereu a anulação de Assembleia convocada, por essa Diretoria, com a mesma pauta, para o dia 16 de agosto de 2024.

Ao analisar a tutela de urgência requerida, a Juíza responsável pelo processo indeferiu a liminar pleiteada, esclarecendo que o pedido apresentado não se mostrava razoável e tampouco juridicamente sustentável, tudo conforme os fundamentos expostos na decisão.

Ressalte-se que a Juíza entendeu que, diante dos fatos e das provas apresentadas, a concessão da liminar não se justificava, pois não restaram preenchidos os requisitos legais necessários para concessão de tal medida.

Para essa Diretoria, a decisão reflete o compromisso do Poder Judiciário com a correta aplicação da lei, assegurando que os direitos das partes envolvidas sejam avaliados com cautela e total atenção ao devido processo legal, tudo de acordo com a Constituição Federal de 1988 e em respeito ao Estado Democrático de Direito.

Em 02 de dezembro de 2024,

Diretoria da APUB-Sindicato.